



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)

Ofício nº 1326-SRI/GabSubdir/GabDir
EB: 64474.006750/2025-68

Brasília, DF, 20 de maio de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
GIOVANNI RONCALLI CASADO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Confederação Brasileira de Tiro Tático
Avenida Menino Marcelo, sem nº, bairro Serraria
CEP 57046-000 - Maceió-Alagoas

Assunto: **SisFPC - solicitação (resposta ao ofício 036/2025 - CBTT)**

Senhor Administrado do SisFPC,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, acuso o recebimento do Ofício nº 036/2025, de sua autoria, com as manifestações encaminhadas ao Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC).
2. A instabilidade do Sistema de Gestão Corporativo (SisGCorp) foi sanada e o mesmo está totalmente normalizado e em plena operação. Destaco os esforços de todos os militares e servidores que integram o SisFPC, sempre atuando com o máximo de empenho em prol dos administrados, bem como a prioridade dada ao tema pelos diversos órgãos do Exército Brasileiro, fato esse reconhecido pelo Controle Externo em recente acordo.
3. Por oportuno, informo que todas as demandas dos administrados, apresentadas por meio do SisGCorp, foram identificadas, mapeadas e priorizadas segundo o seu impacto para o usuário. As correções implementadas surtiram os efeitos desejados e os processos protocolados vêm sendo analisados, aprovados e homologados.
4. Nesse viés, as demais solicitações de sua autoria serão analisadas pela equipe técnica da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), dentro da gama de atribuições inerentes ao órgão e com a mesma atenção dada a todos os demais administrados.

Atenciosamente,

General de Exército FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA

Comandante Logístico

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Gen Ex Flavio Marcus Lancia Barbosa**, em 20/05/2025, às 15:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Ux68-ZtiB-Dtog-X0PD